



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE COLIDER – CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juiz Vladimir Aparecido Baptista S/N – Residencial Everest, CEP 78.500-000, tel. (66) 3541-1285

PORTARIA Nº 22/2020-CA

A Dra. **Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às Portarias Conjuntas 247, 249 e 255/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o fluxo das medidas urgentes porventura necessárias no período de vigência das Portarias-Conjuntas nº 249/2020 e 247/2020 e 255/2020, bem como tendo em vista que há Processo Judicial Eletrônico no Juizado Especial, 1º Vara, 2º Vara, 3º Vara (SEEU) e Diretoria do Foro (CIA);

CONSIDERANDO que excepcionalmente haverá necessidade de comparecimento ao Fórum;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Portaria nº 18/2020-CA a fim de consignar informações atualizadas sobre o fluxo de atendimento das medidas judiciais durante a suspensão dos prazos processuais, nos termos das normativas supra transcritas;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 18/2020-CA.

Art. 2º ESTABELECER que, durante o período de vigência da Portaria-Conjunta nº 249/2020-CGJ/PRES e, durante eventual prorrogação do prazo estabelecido em seu art. 1º, a comunicação com as secretarias das unidades judiciárias da Comarca de Colíder-MT será realizada por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1ª VARA CÍVEL	co.1vara@tjmt.jus.br
2ª VARA CÍVEL	co.2vara@tjmt.jus.br
3ª VARA CRIMINAL	co.3vara@tjmt.jus.br
JUIZADO ESPECIAL	col.je@tjmt.jus.br
CEJUSC	rogerio.machado@tjmt.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE COLIDER – CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juiz Vladimir Aparecido Baptista S/N – Residencial Everest, CEP 78.500-000, tel. (66) 3541-1285

DISTRIBUIDOR	col.distribuidor@tjmt.jus.br
DIRETORIA DO FORO	colider@timt.ius.br

Art. 3º Durante o mencionado período será realizado regime de teletrabalho nesta comarca, sendo normalmente impulsionados, internamente, os feitos em trâmite pela via eletrônica (PJe, CIA e SEEU), sendo que o cumprimento externo dos mesmos dependerá do enquadramento da situação nas hipóteses previstas no art. 4º da Resolução nº 313/2020-CNJ.

Art. 4º Nos processos físicos, haja vista a necessária restrição de acesso às dependências do Fórum, tanto por servidores, assessores e magistrados, serão impulsionados tão somente as questões enumeradas no mencionado art. 4º da Resolução nº 313/2020-CNJ.

Parágrafo 1º Nesta hipótese, deverão os interessados (Autoridade Policial, Ministério Público, Advogados e demais entidades) encaminhar a petição diretamente no e-mail indicado no art. 2º.

Parágrafo 2º O e-mail do remetente deverá ser, preferencialmente, funcional, devendo conter a qualificação do advogado ou do Agente Público responsável pela petição, a qual deverá observar fielmente as normas processuais.

Parágrafo 3º Tratando-se de processos físicos não enquadrados no art. 4º da Resolução nº 313/2020-CNJ, as petições correspondentes deverão ser protocoladas fisicamente após findo o período indicado no art. 1º desta portaria ou mediante o sistema PEA, sendo que nesta hipótese serão materializadas somente após o término do mencionado período.

Parágrafo 4º Acaso seja encaminhada alguma petição nos emails indicados no art. 1º, mas cujo assunto não esteja relacionado no art. 4º da Resolução nº 313/2020-CNJ, a mesma não será analisada, sendo informado ao remetente para que proceda na forma do §3º deste artigo.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE COLIDER — CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

 $Av.\ Juiz\ Vladimir\ Aparecido\ Baptista\ S/N-Residencial\ Everest,\ CEP\ 78.500-000,\ tel.\ (66)\ 3541-1285$

Art.5º - Havendo necessidade, os magistrados atenderão durante o horário de expediente forense, mediante prévio e necessário agendamento pelos seguintes e-mails:

UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1ª VARA CÍVEL	bruno.sousa@tjmt.jus.br
2ª VARA CÍVEL	rogerio.machado@tjmt.jus.br
3ª VARA CRIMINAL	everton.faria@tjmt.jus.br
JUIZADO ESPECIAL	bruno.sousa@tjmt.jus.br
CEJUSC	rogerio.machado@tjmt.jus.br

Art. 6º Durante o período previsto no art. 1º da Portaria-Conjunta nº 249/2020, o atendimento do plantão forense, semanal ou final de semana, dar-seá em regime de sobreaviso, conforme escalas de plantão previamente publicadas.

Art. 7º AUTORIZAR os servidores cujos nomes figuram nas escalas de plantão estabelecidas pelo Juízo Diretor do Foro, a excepcionalmente, comparecerem à sede do fórum em razão dos serviços de plantão judiciário.

Art. 8º Ficam autorizados Magistrados, Assessores, Gestores Judiciários de cada unidade e distribuidor, a comparecerem à sede do Fórum, apenas e tão somente para acesso à processos físicos, a serem submetidos ao crivo dos Magistrados para decisões urgentes.

Art. 9º Ficam autorizados também a entrada e permanência na sede do Fórum de 01 (um) Servidor Terceirizado responsável pela limpeza interna, 01 (um) Servidor Terceirizado responsável pela limpeza externa, bem como, de 04 (quatro) Seguranças Terceirizados, que trabalham em regime de revezamento.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Ministério Público Estadual, à 11ª Subseção da OAB, à Defensoria Pública Estadual, às



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE COLIDER – CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria do Foro f.

 $Av.\ Juiz\ Vladimir\ Aparecido\ Baptista\ S/N-Residencial\ Everest,\ CEP\ 78.500-000,\ tel.\ (66)\ 3541-1285$

Autoridades Policiais, à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Colíder/MT, 3 de abril de 2020.

GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE

Juíza de Direito Diretora do Foro